



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.808, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1079

Data: 23 / 11 / 23

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.395/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora pública **ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA – RE nº 7.010**, esteve afastada de licença para tratamento de saúde no período de **10/11/2023 a 19/11/2023**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar); e

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 14.395/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de **10/11/2023 a 19/11/2023**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA – RE nº 7.010**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo